



General
Directorate of
Education
Direction générale
de **l'éducation**

INTERNATIONAL ACCREDITATION IARC/NIARS

**LOGOS UNIVERSITY
INTERNATIONAL, UNILOGOS**
suae quisque fortuna faber est

Logos University International UniLogos

ATO Nº 002/2026 – GAB/ENSINO/UNILOGOS

Logos University International - UniLogos

Gabinete da Direção Geral de Ensino

LOGOS UNIVERSITY INTERNATIONAL – UNILOGOS DIRETORIA GERAL DE ENSINO

Dispõe sobre a produção, submissão, mediação editorial e publicação de artigos científicos elaborados por estudantes dos programas de Mestrado da Logos University International – UniLogos.

O DIRETOR GERAL DE ENSINO DA LOGOS UNIVERSITY INTERNATIONAL – UNILOGOS, no uso de suas atribuições acadêmicas, administrativas e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade científica, metodológica, ética e editorial das produções acadêmicas desenvolvidas no âmbito dos programas de Mestrado da Universidade;

CONSIDERANDO a importância da supervisão docente e da participação efetiva de pesquisadores qualificados na elaboração de artigos científicos vinculados aos componentes curriculares, atividades de pesquisa e processos formativos institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de submissão, revisão, adequação, mediação editorial e publicação das produções científicas desenvolvidas no âmbito dos programas de Mestrado;

CONSIDERANDO a responsabilidade institucional da Logos University International – UniLogos quanto à integridade acadêmica, à adequada identificação da vinculação institucional e à observância das normas éticas aplicáveis à pesquisa e à publicação científica;

RESOLVE:

Art. 1º - Do objeto



WWW.UNILOGOS.EDU.EU
WWW.LOGOSEDU.EU





General
Directorate of
Education
Direction générale
de **l'éducation**

INTERNATIONAL ACCREDITATION IARC/NIARS

LOGOS UNIVERSITY
INTERNATIONAL, UNILOGOS
suae quisque fortuna faber est

Logos University International UniLogos

O presente Ato regulamenta a elaboração, a submissão, a mediação editorial e a publicação de artigos científicos produzidos por estudantes no âmbito dos programas de Mestrado da Logos University International – UniLogos.

Parágrafo único. Para os fins deste Ato, consideram-se produções vinculadas ao programa aquelas desenvolvidas a partir de componentes curriculares, disciplinas, atividades acadêmicas, projetos, grupos de pesquisa, orientações, mentorias, avaliações, seminários ou quaisquer outras atividades promovidas, supervisionadas ou mediadas pela Universidade.

Art. 2º - Da submissão e das taxas de publicação

Os artigos científicos produzidos no âmbito dos programas de Mestrado e Doutorado deverão ter seus procedimentos de submissão, acompanhamento editorial e pagamento de eventuais taxas de publicação conduzidos por intermédio da **CGM – Central Geral de Mediações** da Logos University International – UniLogos, com exceção da Revista Institucional Cognitionis, que gozam de patrocínio da Universidade.

§ 1º A CGM será responsável pela interlocução com periódicos científicos, editoras, organizadores de livros, eventos acadêmicos, plataformas de publicação e demais veículos de divulgação científica.

§ 2º Eventuais taxas externas de submissão, avaliação, publicação, tradução, revisão, editoração, identificação digital, processamento editorial ou serviços correlatos deverão ser previamente informadas ao estudante.

§ 3º A Universidade não se responsabilizará por submissões, pagamentos, compromissos editoriais ou negociações realizadas diretamente pelo estudante, sem a participação ou anuência formal da CGM.

Art. 3º - Da coautoria acadêmica obrigatória

Os artigos científicos elaborados por estudantes de Mestrado, quando vinculados ao programa, deverão contar com a coautoria de, pelo menos, um professor, orientador ou mentor que possua título de Doutorado integralmente concluído.



WWW.UNILOGOS.EDU.EU
WWW.LOGOSEDU.EU





General
Directorate of
Education
Direction générale
de **l'éducation**

INTERNATIONAL ACCREDITATION IARC/NIARS

LOGOS UNIVERSITY
INTERNATIONAL, UNILOGOS
suae quisque fortuna faber est

Logos University International UniLogos

§ 1º A indicação do professor, orientador ou mentor poderá considerar a área de conhecimento, a temática do estudo, a natureza da disciplina ou a necessidade de acompanhamento metodológico e científico.

§ 2º A coautoria não decorrerá exclusivamente da condição funcional ou institucional do professor, devendo corresponder a uma contribuição acadêmica efetiva, verificável e compatível com as normas de autoria científica.

§ 3º Não será admitida a inclusão de coautor que não tenha participado efetivamente da construção, revisão ou aprimoramento do trabalho.

Art. 4º - Da participação do coautor

O professor, orientador ou mentor indicado como coautor deverá participar efetivamente do desenvolvimento do artigo, mediante uma ou mais das seguintes atividades:

- I - revisão científica, metodológica, conceitual ou bibliográfica;
- II - correção e aprimoramento da estrutura argumentativa do estudo;
- III - análise dos métodos, resultados, discussões ou conclusões;
- IV - sugestão de referências, fundamentos teóricos ou procedimentos de pesquisa;
- V - adequação do manuscrito às normas acadêmicas e editoriais;
- VI - contribuição intelectual relevante para a versão final do trabalho.

Parágrafo único. A participação do coautor deverá observar os princípios da ética acadêmica, da integridade científica, da transparência e da responsabilidade compartilhada pelo conteúdo publicado.



WWW.UNILOGOS.EDU.EU
WWW.LOGOSEDU.EU





General
Directorate of
Education
Direction générale
de **l'éducation**

INTERNATIONAL ACCREDITATION IARC/NIARS

LOGOS UNIVERSITY
INTERNATIONAL, UNILOGOS
suae quisque fortuna faber est

Logos University International UniLogos

Art. 5º — Da anuência institucional para publicação

Os artigos científicos produzidos no âmbito dos programas de Mestrado não poderão ser submetidos, publicados, divulgados, distribuídos ou disponibilizados, total ou parcialmente, sem a prévia anuência da Logos University International – UniLogos.

§ 1º A exigência prevista no caput aplica-se à publicação em:

I - revistas e periódicos científicos;

II - livros, capítulos de livros e e-books;

III - anais de congressos, seminários e eventos acadêmicos;

IV - repositórios, plataformas digitais e páginas eletrônicas;

V - boletins, revistas profissionais ou institucionais;

VI - quaisquer outros meios impressos ou digitais de divulgação científica.

§ 2º A anuência institucional deverá ser formalizada por meio da CGM ou de outro setor expressamente designado pela Reitoria.

§ 3º A exigência de anuência tem por finalidade resguardar a qualidade da produção, a correta identificação institucional, a ética em pesquisa, os direitos autorais, a originalidade do manuscrito e o cumprimento das normas acadêmicas e editoriais.

§ 4º A submissão ou publicação realizada sem anuência institucional poderá resultar na desconsideração da produção para fins acadêmicos, curriculares, avaliativos ou de certificação, sem prejuízo de outras medidas previstas nas normas internas da Universidade.

Art. 6º - Das produções independentes

Não se submetem às disposições deste Ato os artigos, ensaios, estudos ou demais produções intelectuais elaborados de forma independente pelo estudante, desde que:



WWW.UNILOGOS.EDU.EU
WWW.LOGOSEDU.EU





General
Directorate of
Education
Direction générale
de **l'éducation**

INTERNATIONAL ACCREDITATION IARC/NIARS

LOGOS UNIVERSITY
INTERNATIONAL, UNILOGOS
suae quisque fortuna faber est

Logos University International UniLogos

- I - não tenham sido produzidos no âmbito de componentes curriculares do programa;
- II - não resultem de atividades acadêmicas, orientações, mentorias, projetos ou pesquisas vinculadas à Universidade;
- III - não utilizem dados, materiais, estruturas, avaliações, documentos ou recursos institucionais;
- IV - não apresentem vinculação direta com as atividades acadêmicas desenvolvidas no programa;
- V - não sejam apresentados como produção oficial, institucional ou supervisionada pela Logos University International – UniLogos.

Parágrafo único. As produções independentes são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não poderão ser apresentadas como publicações institucionais, nem utilizar a vinculação com a Universidade de maneira que induza à interpretação de supervisão, aprovação ou responsabilidade institucional.

Art. 7º - Da autorização decorrente da submissão

A submissão voluntária de artigo científico à CGM ou a qualquer outro setor acadêmico responsável será considerada manifestação expressa, consciente e voluntária de autorização do estudante para que a Universidade proceda à mediação acadêmica e editorial do trabalho.

§ 1º A autorização prevista no caput compreende, quando necessário:

- I - correções gramaticais, ortográficas, formais e acadêmicas;
- II - ajustes metodológicos, científicos e estruturais;
- III - adequações às normas de revistas, editoras ou eventos;
- IV - revisão de título, resumo, palavras-chave e referências;
- V - adequação da identificação dos autores e da vinculação institucional;



WWW.UNILOGOS.EDU.EU
WWW.LOGOSEDU.EU





General
Directorate of
Education
Direction générale
de **l'éducation**

INTERNATIONAL ACCREDITATION IARC/NIARS

LOGOS UNIVERSITY
INTERNATIONAL, UNILOGOS
suae quisque fortuna faber est

Logos University International UniLogos

VI - tradução, editoração, formatação e normalização;

VII - escolha ou recomendação de veículo de publicação;

VIII - submissão, acompanhamento e comunicação com os responsáveis editoriais;

IX - realização de ajustes solicitados por pareceristas, revisores ou editores;

X - publicação e divulgação acadêmica da versão aprovada.

§ 2º Os ajustes efetuados deverão preservar o conteúdo essencial, a autoria intelectual e os resultados do estudo, ressalvadas as alterações necessárias à correção de impropriedades científicas, metodológicas, éticas ou editoriais.

§ 3º A submissão também implica ciência de que o manuscrito poderá ser devolvido para correções, recusado, redirecionado a outro veículo ou não publicado, caso não atenda aos critérios de qualidade, originalidade, pertinência ou integridade acadêmica.

Art. 8º - Da integridade e responsabilidade dos autores

Os autores são responsáveis pela originalidade, veracidade, consistência e regularidade das informações apresentadas no artigo científico.

§ 1º É vedada a submissão de trabalhos que contenham plágio, autoplágio indevido, fabricação ou manipulação de dados, referências inexistentes, autoria fictícia ou qualquer outra forma de violação da integridade científica.

§ 2º O uso de ferramentas de inteligência artificial deverá ser realizado de forma ética, transparente e compatível com as normas da Universidade e do veículo de publicação.

§ 3º A mediação realizada pela Universidade não afasta a responsabilidade individual e solidária dos autores pelo conteúdo do manuscrito.



WWW.UNILOGOS.EDU.EU
WWW.LOGOSEDU.EU





General
Directorate of
Education
Direction générale
de **l'éducation**

INTERNATIONAL ACCREDITATION IARC/NIARS

LOGOS UNIVERSITY
INTERNATIONAL, UNILOGOS
suae quisque fortuna faber est

Logos University International UniLogos

Art. 9º - Da identificação institucional

A utilização do nome, da afiliação, da marca, da logomarca ou de qualquer identificação da Logos University International – UniLogos em produção científica dependerá de autorização e deverá observar a forma institucionalmente estabelecida.

Parágrafo único. A afiliação institucional somente poderá ser utilizada quando existir vínculo acadêmico efetivo entre o autor, a produção científica e a Universidade.

Art. 10 - Das situações não previstas

Os casos omissos, as situações excepcionais e as dúvidas relativas à aplicação deste Ato serão analisados pela Diretoria, pela Coordenação Acadêmica, pela CGM ou por comissão institucional especialmente designada.

Art. 11 - Da vigência

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às produções científicas submetidas após o início de sua vigência e, quando possível, aos manuscritos ainda em processo de elaboração ou mediação editorial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

10/04/2026


Prof. Dr. Kemal Yildirim, PhD
Diretor Geral de Ensino



WWW.UNILOGOS.EDU.EU
WWW.LOGOSEDU.EU

